



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950  
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 398/SERENG\_SCA/2504

Protocolo COMAER nº 67270.012824/2013-46

Canoas, 9 de março de 2015.

Ao Senhor  
Secretário VALTER NAGELSTEIN  
Secretaria Municipal de Urbanismo  
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas  
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre-RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento 028 HSC 2013, de 21 de agosto de 2013, complementado em 26 de fevereiro de 2015, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda., em nome de Casa Marques Construtora Ltda., cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial, com 13,45 metros de altura (caixa d'água), em um terreno cuja cota é 45,08 metros, atingindo a **altitude máxima de 58,53 metros no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Henrique Scliar, nº 160, coordenadas geográficas (WGS 84): 30°01'28,57"S/051°08'09,19"W, no município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, **uma vez que estará situada no plano de sombra** dos prédios localizados na Av. Dona Adda Mascarenhas de Moraes, nº 1360, coordenadas geográficas (DATUM WGS 84): 30°01'23,28"S/051°08'11,13"W; e na Rua Henrique Scliar, nº 188, coordenadas geográficas (DATUM WGS 84): 30°01'29,24"S/051°08'09,23"W, conforme os dados contidos nas Certidões Nº 022/2014 e 028/2014, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da

referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



MILTON FERREIRA BECKER Coronel Aviador  
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional



**AeroPLAN**

CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA.

REQ 028 HSC 2013



Exmo. Sr.

Chefe do Estado Maior do

Quinto Comando Aéreo Regional – V COMAR

Assunto: Implantação em área de Zona de Proteção de ADRM de Porto Alegre

Referência: Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica

Exmo. Sr.

AEROPLAN CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA., legalmente constituída, estabelecida na Rua Caramuru, 288/201, em Canoas/RS, CEP 92010-160, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.489.722/0001-51, representada por seu Diretor, Adelar Lino Ribeiro, brasileiro, casado, CPF 869.434.058-53, telefone (51) 3465-8808 e 3032-2505, já qualificada anteriormente, em nome de CASA MARQUES CONSTRUTORA LTDA., visando implantar edificação residencial, conforme descrição e identificação abaixo requer a Vossa Excelência a necessária autorização para implantação em área restrita do PBZPA de Porto Alegre, tendo em vista o atendimento ao que prevê a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, com relação ao "Princípio de Sombra".

## 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De acordo com a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica, em particular, os Artigos 67 e 68, relativos ao "Princípio de Sombra", é que vem esta empresa solicitar a Vossa Excelência a aplicação deste Princípio, visando assim a estabelecer uma altitude limite conforme definido na referida legislação.

## 2 DESCRIÇÃO DA IMPLANTAÇÃO

- 2.1 Empreendimento: Implantação de edificação residencial;
- 2.2 Implantação: Rua Henrique Scliar, N° 160 – Porto Alegre/RS;
- 2.3 DM PMPA: Expediente Único N° 002.332676.00.4;
- 2.4 Localização da Implantação - PBZPA/SBPA: ÁREA HORIZONTAL INTERNA;
- 2.5 Coordenadas Geográficas do centro do empreendimento - Datum WGS 84:
- Lat: 30° 01' 28,57" S
  - Long: 051° 08' 09,19" W
- 2.6 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):
- E – 486.897,061
  - N – 6.678.480,680
- 2.7 Altitude na base da implantação: RN 45,08 m MSL;
- 2.8 Altitudes diferenciadas desejadas para o empreendimento (prédio):
- Área "A": **58,53 m MSL**;
  - Área "B": **54,17 m MSL**.
- 2.9 OBSERVAÇÃO: A altitude maior (**58,53 m MSL**) acima requerida visa a adaptar o Reservatório sobre o prédio, atendendo ao previsto pelo Princípio de Sombra, constante da Portaria 256/GC5.



## 3 PORTARIA 256/GC5 – PRÉDIOS EM SITUAÇÃO DE SOMBRA

### 3.1 DADOS DAS INFORMAÇÕES: DATUM WGS 84 – ALTITUDE MSL

OBSERVAÇÃO: Um dado importante com relação às Coordenadas é que às fornecidas pela Prefeitura Municipal no Cadastro de Imóveis encaminhados anteriormente a esse Comando Aéreo estão indicadas em DATUM SAD 69, acarretando com isso uma

diferença razoável ( $\pm 60$  m) para os dados utilizados pelos meios aeronáuticos, qual seja, DATUM WGS 84, aplicável inclusive ao Google Earth. As coordenadas UTM Topográficas constantes da Planta de Situação de Sombra estão configuradas no DATUM WGS 84, conforme indicado na mesma.



#### 4 PRÉDIOS EM SITUAÇÃO DE SOMBRA

##### 4.1 PRÉDIO "A"

4.1.1 Endereço: Rua Henrique Scliar, N° 160 – Porto Alegre/RS;

4.1.2 Levantamento Planialtimétrico e Solicitação de Certidão de Fiscalização junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

4.1.3 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):

- LAT: 30° 01' 29,24" S;
- LONG: 051° 08' 09,23" W;

4.1.4 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

- E – 486.896,153;
- N – 6.678.460,039;

4.1.5 RN (nível do terreno): 46,10 m MSL;

4.1.6 Altitude: **79,62 m MSL**;

4.1.7 Distância à implantação: 6,10 metros;

4.1.8 Situação de Sombra: Gradiente Negativo de 10% até o limite posterior da implantação requerida, em direção à CAB 29 da Pista 11/29 SBPA, possibilitando uma altitude de 79,01 m MSL.

##### 4.2 PRÉDIO "B"

4.2.1 Endereço: Av Dona Adda Mascarenhas de Moraes, N° 1.360 – Porto Alegre/RS

4.2.2 Levantamento Planialtimétrico e Solicitação de Certidão de Fiscalização junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

4.2.3 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):

- LAT: 30° 01' 23,28" S;
- LONG: 051° 08' 11,13" W;

diferença razoável ( $\pm 60$  m) para os dados utilizados pelos meios aeronáuticos, qual seja, DATUM WGS 84, aplicável inclusive ao Google Earth. As coordenadas UTM Topográficas constantes da Planta de Situação de Sombra estão configuradas no DATUM WGS 84, conforme indicado na mesma.

#### 4 PRÉDIOS EM SITUAÇÃO DE SOMBRA

##### 4.1 PRÉDIO "A"

4.1.1 Endereço: Rua Henrique Scliar, N° 188 – Porto Alegre/RS;

4.1.2 Levantamento Planialtimétrico e Solicitação de Certidão de Fiscalização junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

4.1.3 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):

- LAT: 30° 01' 29,24" S;
- LONG: 051° 08' 09,23" W;

4.1.4 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

- E – 486.896,153;
- N – 6.678.460,039;

4.1.5 RN (nível do terreno): 46,10 m MSL;

4.1.6 Altitude: **79,62 m MSL**;

4.1.7 Distância à implantação: 6,10 metros;

4.1.8 Situação de Sombra: Gradiente Negativo de 10% até o limite posterior da implantação requerida, em direção à CAB 29 da Pista 11/29 SBPA, possibilitando uma altitude de 79,01 m MSL.

##### 4.2 PRÉDIO "B"

4.2.1 Endereço: Av Dona Adda Mascarenhas de Moraes, N° 1.360 – Porto Alegre/RS

4.2.2 Levantamento Planialtimétrico e Solicitação de Certidão de Fiscalização junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

4.2.3 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):

- LAT: 30° 01' 23,28" S;
- LONG: 051° 08' 11,13" W;

#### 4.2.4 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

- E - 486.844,909;
- N - 6.678.643,321;

4.2.5 RN (nível do terreno): 34,70 m MSL;

4.2.6 Altitude: **54,17 m MSL**;

4.2.7 Distância à implantação: 160,50 metros;

4.2.8 Situação de Sombra: Mesmo nível - prédio situado entre o local da implantação requerida e a CAB 29 da Pista 11/29 SBPA.

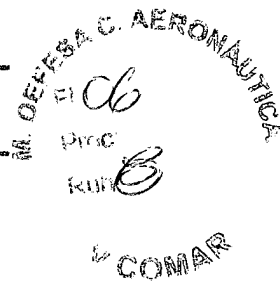


## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1 Informo a Vossa Excelência que está sendo solicitada **Certidão de Fiscalização de Imóveis** junto à Prefeitura Municipal, para a confirmação da existência e altitude dos prédios, constante do item anterior, em virtude dos mesmos não constarem dos Levantamentos realizados anteriormente e encaminhados a esse Comando Aéreo por aquele Órgão;
- 5.2 Desta maneira, visando a diminuir os prazos finais de tramitação (a certidão a ser fornecida pela Prefeitura está levando, aproximadamente, 2 meses), solicita esta empresa que a referida Certidão possa ser anexada (incluída) no processo no decorrer da análise do mesmo por esse Comando Aéreo;
- 5.3 Assim, esta empresa se compromete a encaminhar a esse Comando Aéreo a referida CERTIDÃO DE FISCALIZAÇÃO, tão logo a receba da Prefeitura Municipal de Porto Alegre;
- 5.4 Considerando a necessidade de uma parte do prédio ser mais elevada, tendo em vista a posição do Reservatório, separou esta empresa a implantação em duas partes, A e B, de acordo como os respectivos prédios em Situação de Sombra - **A** e **B**, os quais atendem ao previsto constante da legislação aeronáutica em vigor, conforme informado acima e especificado em planta e croqui em anexo.

Assim, solicita esta empresa que sejam autorizadas as Altitudes diferenciadas conforme abaixo descritas para a implantação requerida, conforme todo o acima exposto, em atendimento ao PRINCÍPO DE SOMBRA, constante da Portaria 256 e 271/GC5, do Comando da Aeronáutica:

- ÁREA "A" da Implantação: **58,53 m MSL**
- ÁREA "B" da Implantação: **54,17 m MSL**



Finalmente, caso não haja possibilidade técnica para a autorização das altitudes diferenciadas acima requeridas, solicita esta empresa a maior altitude possível para as cada uma das duas áreas da implantação (prédio) em consideração.

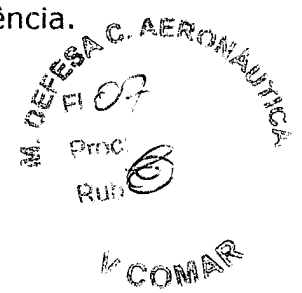
ANEXOS (02 cópias):

1. Cópia de Procuração em nome da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda. (Documento original se encontra arquivado nesse Comando Aéreo, constante do Processo COMAER Nº 67270.011274/2012-67);
2. DM PMPA: Expediente Único Nº 002.332676.00.4;
3. Planta do Levantamento Planialtimétrico da área da implantação;
4. Planta do Levantamento Planialtimétrico dos prédios em Situação de Sombra e respectiva ART de serviços;
5. Planta Baixa e Corte esquemáticos da implantação requerida com a altitude da base - RN e de topo da implantação;
6. Planta de Situação de Sombra;
7. Croquis de Área e de Situação com relação ao Aeroporto Salgado Filho, configurado pelo Software GPS TRACKMAKER® Professional - "Satellite Navigation Program".
8. Imagem do local da implantação e dos prédios em situação de sombra;



Sem mais para o momento, esta empresa se coloca à disposição para os esclarecimentos julgados necessários por Vossa Excelência.

Canoas, 27 de agosto de 2013.



PROTOCOLO

Atenciosamente

PP Adelar Lino Ribeiro  
AEROPLAN

PROTOCOLO DO SERENG - 5 - ENTRADA DE DOCUMENTOS

DATA: 28/08/13

NUMERO DE PROTOCOLO: 60105

Destino SIGADAER: SERENG-5

Destino Físico: \_\_\_\_\_

NUP: 67270.012824/2013

Data: 27/08/13 Hora: 15 h e 45 min

AEROPLAN  
CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA.  
CNPJ: 00.489.722/0001-51

CASA MARQUES CONSTRUTORA LTDA.